

700

TERMO ADITIVO N.º 004/2017

CLÁUSULA QUARTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, representado pelo Sr. Prefeito, Vicente Juliano Minguilli Canelada, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Senhora Secretária, Adriana Campos Meiado e a FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB, neste ato representada por sua diretora geral Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e pro seu diretor financeiro administrativo Ede Carlos Camargo, que firmaram o Contrato de Gestão nº 01/2016, que tem por objeto a gestão compartilhada de ações e serviços de saúde no âmbito da rede municipal de saúde, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos instrutórios do Processo Administrativo nº 01/2016 desta Prefeitura, resolvem ADITAR o mencionado ajuste, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do presente Termo é de R\$3.104.689,60 (três milhões , cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). O valor mensal será de acordo com o cronograma de desembolso previsto no "Plano Operativo nº 5 – DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016", anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As Partes decidem repactuar o Plano Operativo conforme condições que constam do documento anexo "Plano Operativo nº 5 – DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016", que passa a ser parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com a execução do Contrato onerarão as dotações codificadas sob os nsº

Fonte 05 – 02.13.02.3.3.50.39.00.10.301.0096.2.371.05.310.0000

Fonte 05 – 02.13.05.3.3.50.39.00.10.301.0008.2.281.05.310.0000

Fonte 01 – 02.13.02.3.3.50.39.00.10.301.0096.2.373.01.310.0000

Fonte 01 – 02.13.02.3.3.50.39.00.10.301.0096.2.373.01.310.0000

Fonte 05 – 02.13.02.3.3.50.39.00.10.301.0096.2.364.05.300.0000

Fonte 01 – 02.13.02.3.3.50.39.00.10.301.0096.2.364.01.310.0000

Fonte 01 – 02.13.01.3.3.50.39.00.10.301.0003.2.013.01.310.0000

CLÁUSULA QUARTA

O Plano Operativo citado na cláusula segunda deste instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a partir de 01 de agosto de 2017, restando convalidados todos os atos praticados até a data de assinatura deste Termo Aditivo.


As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente e com o presente instrumento.


E, por estarem acordes, assinam o presente, registrado e digitado no Gabinete do Senhor Prefeito, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pederneiras, em 31 de agosto de 2017.


VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal


ADRIANA CAMPOS MEIADO
Secretária Municipal de Saúde


Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora geral - FERSB


Ede Carlos Camargo
Diretor administrativo financeiro - FERSB

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG n.º

2) _____

Nome:

RG n.º